Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia - GO.
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

Lei nº 1970 de 15 de abril de 1997.

"Considera de Utilidade Pública a FRATERNIDADE ESPÍRITA CHÁCARA IRMÃOS FRANCISCO DE ASSIS - FECIFA".

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerada de Utilidade Pública a FRATERNIDADE ESPÍRITA CHÁCARA IRMÃOS FRANCISCO DE ASSIS - FECIFA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 36.862.647/0001-70 e com domínio Jurídico, situado à Avenida Doutor J. Meireles, chácara 24, Quadra Recreio, loteamento Gadiópolis, neste Município.

Art. 2º - A Entidade a que se refere o Artigo anterior, gozará de todos os benefícios e assistência a que fizerem jus as Entidades assim declaradas em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 1.997.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal